

DECRETO N.º 1957, DE 28 DE JUNHO DE 2018

“Estabelece Horário Especial de expediente dos Órgãos Municipais em dias de Jogos da Copa do Mundo 2018, em que o Brasil participa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a realização da Copa do Mundo 2018, certame esportivo do qual o Brasil participa e considerando ainda o envolvimento da população brasileira com o futebol.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica decretado Horário Especial de expediente interno e externo da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, no dia 02 de Julho de 2018, dia que a Seleção Brasileira disputará a partida das semifinais da Copa do Mundo.

a) Dia 02 de Julho – horário do jogo 11 h, - o expediente no turno da manhã será das 8 h às 10 h. No Turno da Tarde será das 13 h e 30 min. às 17 h e 30 min.

b) Em caso de classificações subsequentes, com o horário dos jogos às 11 horas, manter este cronograma de horários, Sendo os jogos às 15 horas manter os horários pré estabelecidos, Turno Único das 8 h as 14 h, conforme a letra "b" do Decreto n.º 1948, de 18 de Junho de 2018.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no Art. 1º os serviços considerados de caráter essencial, os quais devem funcionar normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Junho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.